DECRETO Nº 076, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Investimentos no âmbito do Município de Sorriso, cujo objetivo é reunir os principais órgãos e entidades que prestam serviços relacionados à instalação e ampliação de empresas investidoras, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade da criação pelo poder público municipal, de um contexto favorável ao investimento privado no que dele depender o desígnio do crescimento econômico sustentável;

CONSIDERANDO que a captação de novos investidores e o reforço de investimentos já existentes, exigem um esforço contínuo de melhoria na tramitação dos processos administrativos junto às secretarias municipais;

CONSIDERANDO a necessidade da coordenação de informações, dados e conexões entre as esferas administrativas, para que haja um atendimento eficaz e facilitado ao investidor em perspectiva;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Núcleo de Investimentos destinado à coordenação de ações que visem ao fomento, atração, facilitação e acompanhamento de investimentos, bem como assessorar, amparar e buscar a desburocratização dos processos administrativos de instalação e ampliação de empresas que tramitam entre as secretarias municipais.

Art. 2º O Núcleo de Investimentos será coordenado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico o qual fica responsável pelo apoio à celeridade e efetividade processual administrativa entre as demais secretarias, quais sejam:

I – Secretaria Municipal da Cidade
II – Secretaria Municipal de Fazenda
III – Secretaria Municipal de Administração
IV – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
V – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
VI – Secretaria Municipal de Transportes
VII – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
VIII – Procuradoria Geral do Município

Art. 3º Poderá o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, por meio do Núcleo de Investimentos promover conexão institucional entre o empresário investidor e os órgãos Estaduais e Federais competentes, na busca específica pela desburocratização e agilidade processual administrativa.

Art. 4º O Núcleo de Investimentos terá sua logomarca oficial conforme o Anexo I deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de maio de 2019.

ARI GENÉSIO LAFIN
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Significado: O Círculo representa o poder público municipal, que através das ações do prefeito, vice e secretários protegem a as cadeias financeiras do município.

O município mostra que embora sendo um município considerado agrícola, é amplamente viável a investimentos em saúde, energia, industrialização, agricultura, educação, pecuária, finanças, ciência e tecnologia e comércio exterior, abrindo um grande leque de oportunidades.

PREFEITURA DE SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

NÚCLEO DE INVESTIMENTOS